



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

EDITAL

António Pais de Andrade Amaral, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, Concelho de Mangualde,

FAZ PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.º 15 do Regimento desta Assembleia, complementado com o mais estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se irá realizar uma Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia no Edifício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães no próximo dia 27 de Dezembro pelas 21h00 horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Primeiro: **Apreciação, Discussão e Votação do Novo Regimento da Assembleia de Freguesia** conforme estipulado no Art.º 17.º n.º 1 Al. c) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01. (Ver documento anexo)

Ponto Segundo: **Plano Plurianual de Investimento (PPI) – Proposta para 2018**
Apreciação, Discussão e Votação da Proposta Adoptada pela Junta de Freguesia.
(Art.º 17.º n.º 2 Al. a) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01). (Ver documento anexo)

Ponto Treceiro: **Orçamento da Receita e da Despesa para 2018**
Apreciação, Discussão e Votação da Proposta Adoptada pela Junta de Freguesia.
(Art.º 17.º n.º 2 Al. a) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01). (Ver documento anexo)

Ponto Quarto: **Protocolo de Colaboração, apreciação, discussão e votação da proposta emanada da Câmara Municipal, conforme estipulado no Art.º 25º, nº 1, Al) J, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, (Ver Documento anexo)**

Ponto Quinto: **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, apreciação, discussão e votação da proposta emanada da Câmara Municipal, conforme o estipulado no Art.º 120º, conjugado com o Art.º 131º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, (ver documento anexo)**

Ponto Sexto: **Tabela de Taxas, apreciação, Discussão e Votação da Proposta Adoptada pela Junta de Freguesia.**
(Art.º 17.º n.º 2 Al. d) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01). (Ver documento anexo)

Ponto Sétimo: **Protocolo de Cooperação com o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Mangualde, apreciação, discussão e Votação da Proposta Adoptada pela Junta de Freguesia**

Ponto Oitavo: **Unidade Local de Protecção Civil, , apreciação, discussão e Votação da Proposta Adoptada pela Junta de Freguesia**

Ponto Nono: **Assuntos de Interesse para a Freguesia, apreciação e discussão conforme estipulado no Art.º 17º, nº 1, al) r, da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.**

Para constar, se publicam este edital e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. Santiago de Cassurrães, 18 de Dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia

(António Pais de Andrade Amaral)